

MUNIR CURY

PROCURADOR DE JUSTIÇA APOSENTADO

INGRESSO MPSP: 14/02/1969 E SAÍDA 02/02/1999

APMP: Como foi o início da carreira em 1969?

Eu exerci advocacia após cumprir o curso de direito na Pontifícia Universidade Católica por cinco anos. Não posso dizer que eu tenha ficado traumatizado com advocacia, mas eu não me realizei como advogado, porque a minha grande paixão foi pela promoção da pessoa humana. Aspectos da minha infância, da minha adolescência, da minha juventude e vida acadêmica, e como advogado eu não consegui encontrar na advocacia um instrumento que me auxiliasse ou do qual eu me utilizasse para promover o ser humano, principalmente aquele mais oprimido, mais discriminado. Foi aí, que após cinco anos de advocacia, embora eu tivesse tido sucesso financeiro, eu optei por seguir o Ministério Público. Não foi uma decisão fácil, minha mulher e eu, decidimos juntos, tínhamos dois caminhos a seguir, Ministério Público ou magistratura. Hoje eu constato que o MP seria o meu caminho, porque abriria uma perspectiva, um horizonte amplo para que eu pudesse estimular e realizar este grande sonho que foi promover a pessoa humana. Fiz o concurso, fui aprovado, já era casado e a minha primeira comarca foi Caraguatatuba. Fazendo um retrospecto agora na minha carreira, eu observo que desde a história da minha carreira e até antes, a minha vocação era o direito de família e o direito da criança e do adolescente (na época o direito do menor).

CARAGUATATUBA

Já em Caraguatatuba, por ser uma cidade turística, nós enfrentávamos um problema muito sério de prostituição infantil. Por ser uma cidade turística, pela miséria das crianças e dos adolescentes, este era um fator muito explorado na ocasião. E, eu me lembro de que já em Caraguatatuba auxiliar pela comunidade,

nós fizemos algumas e boas mobilizações para cercear o crescimento da prostituição da criança e do adolescente. Foram certamente experiências de quem estava iniciando na carreira, mas não nos utilizávamos de mecanismos justos, por exemplo: auxiliamos-nos de uma entidade religiosa para atender estas mesmas adolescentes, que foram atendidas. Mas, a raiz da prostituição não tinha um encaminhamento adequado. Eu me interessei pelo problema, estudei do ponto de vista psicológico e social, quando fui promovido para São Roque. Valeu a experiência em Caraguatatuba porque foi o meu primeiro lampejo da minha atuação como promotor de Justiça na área da criança e do adolescente.

SÃO ROQUE

Em São Roque foi outra experiência também reservada a esta área. Constatei o quanto era importante à participação da comunidade, da sociedade civil organizada, na solução dos problemas, que, aparentemente, era somente do Ministério Público. Hoje eu vejo que conjugados os dois fatores: sociedade civil organizada e ministério público, o quanto fortalece a busca de uma solução.

OSASCO

Fui promovido para Osasco. Onde fui promotor criminal durante alguns anos, e, a mim me competia à fiscalização dos presídios. Foi quando eu me deparei com a miséria humana. Se hoje os presídios estão superlotados, já naquela ocasião eles estavam desta forma, e eu vi o quanto à miséria humana dependia das minhas mãos, do meu amor, da minha compreensão, da minha misericórdia, aliada aquilo que a lei determina. Então, miséria humana, comunidade e sociedade civil e Ministério Público para mim foram se conjugando até que eu cheguei à capital.

CAPITAL

Na capital, eu fui promotor de Justiça curador de família e sucessões, foi uma experiência muito rica, que eu sempre alio a minha trajetória na área da criança e do adolescente. Porque, por mais obvio que possa parecer nunca é demais enfatizar o quanto é importante à família na formação de uma personalidade sólida de uma criança e de um adolescente. E, a minha passagem pela sétima vara da família foi extremamente rica neste sentido. Não só porque eu atuava nos processos, mas porque eu abria as portas da curadoria de família para as famílias, famílias desestruturadas, para as crianças e adolescentes que eram alvo de disputa entre pais e filhos, para os casais que estavam disputando entre si a separação ou divorcio litigioso. E eu comecei a observar que nós do MP temos uma pedra de toque extremamente importante para sermos construtores de paz, não me refiro à paz social, seria ousadia da minha parte, mas a paz que todo ser humano procura ao bater as portas da justiça. Refiro à paz entre casais que estavam litigando, a paz entre pessoas que estavam sendo massacradas psicologicamente por uma luta na disputa dos filhos, e através da palavra, através do silencio, através de uma perspectiva de vida dessas pessoas você conseguiria semear a paz entre aquelas pessoas. Hoje, isso se chama setor de conciliação. Que já é previsto pelo Tribunal de Justiça. Mas, naquela época era uma conciliação mais profunda porque era de pessoa a pessoa. O relacionamento era o promotor de Justiça com a parte. E assim fomos constituindo a paz.

CURADORIA DE MENORES

A certa altura o procurador-geral de Justiça Paulo Salvador Frontini me convidou para coordenar as chamadas curadorias de menores. Na ocasião elas eram um setor do MP para onde iam os colegas castigados pela corregedoria do MP, colegas que tinham problema no relacionamento com as partes e consigo mesmo. Então, eu deveria coordenar essas curadorias. Quando se fala em curadoria dos menores, o destinatário da curadoria antigamente era o menor,

e não o curador. O curador era um instrumento direcionado ao menor. E, observei que este curador não tinha o que oferecer para o menor. Fosse o menor infrator ou abandonado pela família. A primeira proposta que eu fiz ao PGJ foi que eu aceitava honrosamente o convite para coordenar as curadorias de menores, porém, nós precisávamos de elementos humanos. Os promotores que na ocasião estavam atuando não tinham o que oferecer a estes menores. E começamos uma reforma na estrutura das curadorias de menores. Não foi fácil. Conseguimos pouco a pouco resolver esta questão.

APMP: O que foi feito?

Foram sendo substituídos gradualmente os promotores de Justiça que estavam na ocasião. Precisávamos qualificar os promotores de Justiça com a antiga lei de 1979, uma lei extremamente arbitrária, que concentrava nas mãos dos juízes poderes quase que imperiais, por exemplo, um juiz poderia sem consultar a legislação baixar portarias que impedisse qualquer tipo de comportamento para estes adolescentes. Uma lei que previa a perda do quarto poder das famílias somente em função da pobreza, se hoje existe um grau bastante acentuado de pobreza e de miséria no nosso país imagina isso na década de 80, era escandaloso. Os pais perdiam os seus filhos para a adoção só por serem pobres, era trágico isto. E nós tínhamos que trabalhar com este material. Na medida em que fomos qualificando os promotores de Justiça abriu-se um grande debate da constituinte no nosso país. E, os parlamentares da época, sabendo do trabalho sério que o MP estava desenvolvendo na área do menor, nos consultaram a respeito de uma possível ajuda na elaboração do novo texto constitucional. Nesta época eu já era coordenador, e tínhamos dois promotores de Justiça que trabalhávamos conosco, eram os doutores Paulo Afonso Garrido de Paula e Jurandir Norberto Marçura. Numa estrutura extremamente precária. Quando assumi a coordenação das curadorias de menores, que eu entrei na sala tínhamos uma mesa de fórmica (dessas de cozinha) e duas três cadeiras (de cozinha) estragadas, sem telefone, sem nada. Comecei a trabalhar desta forma, com uma paixão muito grande por aquela oportunidade única que eu

teria de poder promover as famílias do grau de miséria, não só humana, não só financeira, mas acima de tudo cultural, e, por essas crianças que estavam me pedindo socorro. Aos poucos conseguimos reestruturar a coordenadoria das curadorias de menores. Eu, na época, me relacionava com muitos amigos que me conheciam e confiavam em mim, eles sabiam que eu era um profissional honesto, me ajudaram a montar a curadoria das curadorias de menores. De forma mínima que pudéssemos trabalhar.

APMP: Conte-nos histórias que marcaram esta fase.

Em Caraguatatuba era prostituição infanto-juvenil bastante acentuada, e, me lembro de duas adolescentes e duas crianças que naquela época já eram portadoras de doenças venéreas. Eu me lembro de que não era a minha função tratar de doenças venéreas, mas eram seres humanos que estavam diante de mim contaminadas e contaminando outras pessoas, e, se eu podia ajudá-las a sair a se emancipar deste vício eu deveria me preocupar com a vida delas. Então, eu articulei todo um trabalho junto à Santa Casa de Misericórdia, através de um médico, doutor Nakamura, que cuidou destas meninas até elas se recuperarem. Conseguimos fazer com que elas saíssem deste nível de doenças e conseguimos dar os primeiros passos para que elas abandonassem este tipo de vida. Mas, este tipo de vida de prostituição infantil, não só havia o assédio do turista, mas a necessidade da família. Elas se prostituíam para levar dinheiro para as famílias. Conseguimos fazer com que estas irmãs que foram atendê-las dessem uma estrutura mínima para ajudá-las a saírem daquela vida. Foi um exemplo que marcou muito a minha vida.

Outro exemplo que marcou também foi quando eu visitei um orfanato, que abrigava crianças de 0 a 6 anos, com e sem os pais. Lembro-me que eu caminhava com a diretora desta unidade e me recordo de ter sido impedido de encaminhar. Era uma criança de quatro anos que não conseguia andar. Olhei para estas crianças e perguntei o que ela queria. Ela me disse: - me leva com você, tio. Foi e continua sendo um grande motor da minha vida.

Voltando aos dias da Constituinte. Os parlamentares pediram o nosso auxílio e nós nos debruçamos (os dois promotores) em torno de uma possível colaboração na Constituição Federal que estava sendo elaborada. E demos a nossa colaboração, que hoje esta inserida no capítulo da família da criança e do adolescente e do idoso. É um artigo que prevê expressamente a responsabilidade da família, do estado e da sociedade com relação à garantia dos direitos fundamentais da criança e do adolescente. Está lá na CF e foi o MP, através do nosso trabalho, o autor desta revolução. Uso revolução pelas consequências que ocorreram pós-constituinte.

Aprovada a CF, na época o Ministro da Justiça era o Paulo Brossard, ele convidou um grupo de juristas para pensarem o que deveria ser a futura legislação da criança e do adolescente (não se usa mais a expressão menores porque ela foi abolida pela CF). Reunimos-nos num grupo de juristas que éramos eu representando o MPSP, Antonio Fernando de Amaral e Silva representando o poder judiciário de Santa Catarina e Jurista do RJ Armindo Cavaliere. Na ocasião eu levei um pequeno esboço do que poderia ser a futura legislação. Foram duas ou três reuniões. O ministro Paulo Brossard foi alçado a Ministro do Supremo Tribunal Federal e a comissão se diluiu. Eu vejo ai um toque de mágico da vida, com relação à dissolução do grupo. Por que se nos éramos três juristas nós iríamos dar enfoque jurídico, mas a nova legislação não deveria ter só o enfoque jurídico, deveria ter o enfoque da comunidade e da participação da comunidade organizada nesta futura legislação. Iniciou-se uma grande discussão, inicialmente no MP, depois pelo país. Não se falava ainda em estatuto da criança e do adolescente. Falava-se na legislação. Tivemos apoio muito grande do UNICEF, que significou apoio financeiro para a série de viagens para todo o Brasil para discutir, alimentar, transcrever qual o desejo dos vários Estados em relação à futura legislação. Exemplifico: Secretaria do Estado de Sergipe, que nos convidou para discutirmos como deveria ser a futura legislação em relação à educação de criança e de adolescente. Nós fazíamos algumas ideias que eram transcritas sob estilo de lei. Mas, isto foi se ampliando. Não era só o MP, eram

os juizes e Pastoral do Menor que participaram destas viagens e discussões. Eram viagens para todos os Estados, com órgãos de todos os níveis que queriam discutir o futuro da legislação. Na ocasião estava no Brasil uma técnica brasileira que morava na França e que passou a nos auxiliar a respeito das medidas sócio-educativas, e fruto desta discussão surgiu a prestação de serviços para a comunidade. Outra coisa é discutir porque o Estatuto ainda tem falhas. Mas, nessa discussão que ocorreu em todo o Brasil, surgiu a necessidade de uma comissão de redação do estatuto. Já na coordenação das curadorias de família do MP, nós passamos a constituir essa comissão de redação. Fazia parte dela, o Ministério público, eu como coordenador, os dois promotores que estavam comigo, doutor Paulo Afonso Garrido de Paula e doutor Jurandir Norberto Marçura, um juiz Antonio Fernando de Amaral e Silva, acompanhado de outros tantos juizes que nos auxiliávamos, doutor Ademir de Carvalho Benedito, que na ocasião era juiz da vara Distrital de Pinheiros, doutor Samuel Alves de Mello, que era juiz da Vara de Santo Amaro, a equipe do UNICEF, que prestava grande apoio e a Pastoral do menor, da qual participava Dom Luciano de Almeida, que faleceu há um tempo.

Esta comissão de redação passou a recolher de todo Brasil as ideias do que deveria ser a nova legislação. E a comissão de redação passou a redigir, no estilo jurídico, as ideias dessas vagas origens dos vários Estados. Fizemos todas as adaptações e encaminhamos a primeira versão deste projeto de lei ao Congresso Nacional, recebido pelo Senador Renan Tito, que usou uma imagem muito significativa. Ele disse que aquele projeto de lei representava uma revolução cívica, significa a liberdade para as nossas crianças e adolescentes. Projeto de lei deu entrada no Senado e foi muito discutido. Discussão difícil nas várias comissões: a corrente pró ao estatuto da criança do adolescente e a corrente contra. O estatuto foi aprovado e eu tenho na estante o primeiro exemplar que foi publicado no Diário Oficial. Eu trago este exemplar no meu coração.

Neste meio tempo eu mantive contato com um grupo de jurista internacional, que se propôs a estudar a categoria jurídica da

fraternidade. Esta categoria se propõe a encaminhar todos os documentos como se eu fosse membro daquela família desestruturada, fazendo aquela família como se fosse feita por mim mesmo.

FUNDAÇÃO CASA

Aprovado o estatuto da criança e do adolescente surgiram muitos desafios. No passado, surgiram os desafios da aplicação das medidas sócio-educativas. A algumas delas inovadoras, a internação passou a ter outro enfrentamento muito mais sério, mais respeitoso, mais pedagógico, muito mais participativo da própria família e da equipe técnica das entidades de atendimento, na época FEBEM, hoje, Fundação Casa São Paulo. Um problema que não existia na época era o tráfico de drogas. Sabemos que hoje, se naquela época a prostituição existia, mas, aquilo mais agudo em nosso país, atualmente, é a participação de adolescente e mesmo de crianças no tráfico de drogas. Essa questão suscita um debate bastante atual em nível de Ministério Público e sociedade civil que é a questão da idade da responsabilidade penal. A CF estabelece como cláusula pé tria a idade de 18 anos para a responsabilidade penal, hoje se discuti a fixação dela aos 16 anos. E ou não saudável para os nossos adolescentes e para a segurança da sociedade? Ai existe um aspecto que não é devidamente considerado que é a responsabilidade do Estado na execução das medidas socioeducativas. Eu coloco a posição do Estado como responsável pela execução dessas medidas, mas não quero desconsiderar o apelo da sociedade por segurança. Apelo legítimo, sério e que deve ser respeitado. O Estado, historicamente, é grande omissor nesta questão. Como o Estado executa hoje a medida de internação? Um adolescente que entra na Fundação casa, raramente ele sai recuperado e em condições de ser absorvido de forma saudável na sociedade. Ele não tem emprego, não tem família estruturada, não tem oportunidade de vida e volta para o tráfico, para o roubo, para o latrocínio, também por necessidade.

A semiliberdade, que é responsabilidade do Estado, também, não é executada de forma que retome o adolescente de forma saudável para que ele volte à sociedade. E, eu pergunto: o estado que não

executa de forma condizente estas medidas tem condições morais de reduzir para dezesseis anos. Coloco aqui também o apoio da sociedade.

Quando eu me aposentei, o governador Mário Covas me convidou para uma assessoria na questão da reestruturação da FEBEM, e fizemos trabalhos extraordinários lá, não só com relação à internação, mas com relação às medidas socioeducativas em meio aberto, e também em relação à medida sócio-educativa em semiliberdade. Exemplifico: com a semiliberdade executada por universidades e pela igreja, trabalhos que poderiam e deveriam ser executados, começaram a ser executados, porém foram colocados na estante. E lá está, toda a possibilidade de reinserção do adolescente e lá estão os nossos adolescentes praticando infrações gravíssimas contra a vida, contra o patrimônio, no narcotráfico, no roubo, no latrocínio. Este Estado, que foi e continua sendo omissor não é irresponsável pela segurança da população? Se reduzirmos a idade para 16, logo mais surgirá a redução para 14, aos 12, aos 10, até que as crianças sejam responsabilizadas.

FINAL DA CARREIRA NO MP

No final da carreira eu pertencia a um grupo de colegas que desejavam revitalizar e dar uma nova perspectiva, uma nova paixão ao MP. Um grupo pequeno de colegas que se candidatou ao Conselho Superior do Ministério Público. Viajamos muito, acima de tudo, expondo aos colegas com todas as letras, quem nós éramos, no meu caso, eu expunha aos colegas quem era Munir Cury.

Como conselheiro eu sinto que colaborei com os colegas que atuavam nestas áreas (Criança e adolescente).

APOSENTADORIA

Hoje, moro em uma pequena cidade chamada Vargem Grande Paulista, lá, com esta bagagem que eu recebi do MP eu canalizo para a solução dos problemas da cidade. Lá, criei o Fórum de Defesa da Criança e do Adolescente, no qual participa promotora de Justiça, juíza, poder executivo, legislativo, toda a sociedade civil organizada que atuam na busca de soluções.